



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“FIAT FESTIVAL 50 ANOS”

Certificado de Autorização

Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda

SPA/MF nº 06.051021/2026

1. PROMOTORAS

- 1.1. A Promoção comercial intitulada “**FIAT FESTIVAL 50 ANOS**” (“Promoção”) é realizada na modalidade Assemelhada a Concurso, em Belo Horizonte/MG, pela (i) **GUIA M K T PROMOCIONAL LTDA** (“Promotora Mandatária” ou “Agência Guia MKT”), inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.842/0001-51, com sede na Rua Alves Do Vale, 144, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, em parceria com; e (ii) **STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.** (“Promotora Aderente” ou “FIAT”), inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56, com sede na Avenida Contorno, nº 3.455, Bairro de São Camilo, CEP 32669-000, Betim/MG, a seguir denominadas em conjunto, “Promotoras”, em todo o território nacional, com início no dia 10/07/2026 e apuração do resultado no dia 21/07/2026.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

- 2.1. Esta Promoção é destinada às pessoas físicas, (i) com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional, (ii) que **resgatarem gratuitamente 1** (um) ingresso do evento “FIAT FESTIVAL 50 ANOS” que será realizado no Estádio de futebol do Mineirão, localizado em Belo Horizonte/MG, (iii) que comparecerem, presencialmente, no referido evento no dia **21/07/2026**, e, ainda, que (iv) cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento, e queiram participar (“Participante(s)”).

- 2.1.1. Constitui condição essencial para participação e contemplação nesta Promoção que o Participante esteja presente no local do evento no momento do anúncio do potencial ganhador, que ocorrerá no dia **21/07/2026**, às **20h00min** (horário de Brasília). Caso o potencial ganhador não esteja presente no referido momento, será imediatamente desclassificado, sem qualquer direito ao prêmio, passando-se à validação do cupom de participação suplente, cujo titular será considerado o novo potencial ganhador desta Promoção.

- 2.1.2. O ingresso não precisa, necessariamente, estar em nome do Participante. Entretanto, para participar do sorteio, é obrigatório que o Participante compareça presencialmente no evento e preencha o cupom em seu nome, na forma e nos prazos estabelecidos no item 5 deste Regulamento.
- 2.1.3. Para participar do sorteio e ingressar presencialmente no evento, o interessado deverá adquirir gratuitamente o ingresso para o evento “FIAT FESTIVAL 50 ANOS” disponível na plataforma Sympla (<https://www.sympla.com.br/>).
- 2.1.4. **A participação nessa Promoção é gratuita** e não está condicionada a qualquer pagamento e/ou compra de ingresso.
- 2.2. **Estão impedidos de participar de forma direta ou indireta:** (i) pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 2.1; (ii) os sócios, diretores, prepostos, empregados, funcionários, terceiros, representantes das Promotoras, do escritório de advocacia MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e de qualquer agência envolvida na operacionalização dessa ação. Todos aqui mencionados, quando identificados, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito à premiação.
3. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**
- 3.1. O período de participação dessa ação promocional será compreendido entre a **0h do dia 10/07/2026 e as 19h do dia 21/07/2026 (horário de Brasília)**, incluindo o período de aquisição do ingresso e comparecimento no evento onde será realizado o sorteio nos termos deste Regulamento, conforme datas previstas no Quadro I a seguir:

Quadro I – Participação e Sorteio

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO		SORTEIO 20h	PRÊMIO
INÍCIO 0h	TÉRMINO 19h		
10/07/2026	21/07/2026	21/07/2026	1 FIAT PULSE DRIVE 2026

- 3.2. O simples resgate do ingresso do evento não é suficiente para que o interessado participe do sorteio, sendo imprescindível que compareça presencialmente ao evento da FIAT a ser realizado no Estádio do Mineirão, realize o preenchimento do cupom de participação, aceite os termos deste Regulamento e deposite o cupom de participação na urna, na forma nele prevista.
4. **DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**
- 4.1. O interessado deverá, dentro do período de participação nesta ação promocional, cumprir as seguintes condições, de forma obrigatória e cumulativa:

4.1.1. **Resgatar gratuitamente** o ingresso disponível na plataforma Sympla (<https://www.sympla.com.br/>) do evento “FIAT FESTIVAL 50 ANOS” que será realizado no Estádio de futebol do Mineirão, localizado em Belo Horizonte/MG no dia 21/07/2026.

4.1.2. Comparecer, presencialmente, no referido evento.

4.1.3. Preencher o cupom de participação e inserir em uma das urnas disponíveis no evento até às **19h do dia 21/07/2026**.

5. **DOS CUPONS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Os cupons de participação serão disponibilizados exclusivamente durante a realização do evento, por meio de promotoras devidamente identificadas. O Participante deverá retirar o seu cupom, dentro do evento, preenchê-lo com os dados solicitados e depositá-lo em uma das urnas disponibilizadas no próprio estádio do Mineirão, até às **19h**.

5.2. Após retirar o cupom de participação com uma das Promotoras, o Participante deverá preencher o cupom de participação, informando os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo, **(b)** número de sua inscrição no CPF, **(c)** endereço de e-mail válido, e **(d)** número de telefone com o DDD e habilitado para recebimento de mensagens via WhatsApp.

5.3. O Participante deverá assinalar, ainda, a resposta correta à pergunta promocional, a seguir indicada, e depositar o cupom na urna:

“Quantos anos a Fiat está fazendo?”

() 50 ANOS

() Outros

5.4. Caberá ao Participante preencher e depositar o cupom na urna antes do sorteio.

5.5. Ao preencher o cupom de participação, o interessado **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição da premiação; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser o contemplado.

5.5.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente Promoção. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório acarretará na

desclassificação do Participante e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

- 5.6. O Participante poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelas Promotoras e ainda, lhe envie pesquisas, informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras e lojas aderentes de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade dos Participantes o correto preenchimento dos dados solicitados no cupom de participação, bem como certificar-se de que a resposta correta à pergunta promocional foi assinalada antes de depositá-lo na urna.
- 5.8. **Cada Participante terá direito a apenas 1 (um) cupom de participação para participar do sorteio**, sendo o controle realizado por meio do número do seu CPF.
- 5.9. Todos os dados inseridos no cupom de participação deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, sob pena de desclassificação. Todos os dados serão utilizados para a consulta da titularidade do CPF junto à Receita Federal.
- 5.10. Só será válido o cupom preenchido e depositado na urna por quem estiver presente no evento, independentemente de quem resgatou o ingresso.

6. **PREMIAÇÃO**

- 6.1. Nesta Promoção será distribuído **1 (um) automóvel 0km, da marca Fiat, FIAT PULSE DRIVE 1.3 AUT 2026**, na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 84.519,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais).
- 6.2. Caso haja atraso na entrega do veículo por motivo de caso fortuito ou força maior, ou em decorrência de atraso do próprio DETRAN, as Promotoras comprometem-se a avisar o contemplado a respeito desses trâmites, envidando seus melhores esforços para que o prêmio possa ser entregue o quanto antes.
- 6.3. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser alterado, retificado, substituído ou trocado por qualquer outro produto ou serviço, e, tampouco, poderá ser convertido em dinheiro junto às Promotoras.
- 6.4. A comprovação da propriedade do prêmio dar-se-á em até 8 (oito) dias antes da data do sorteio, por meio de documento que ficará disponível na sede da Promotora Mandatária para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 6.5. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, artigos 70, inciso I, alínea “b”, item 2 e 71, uma das Promotoras recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro)

dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916-2.

7. DO DEPÓSITO DOS CUPONS DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

- 7.1. Para fins de participação, os Participantes deverão depositar os cupons de participação devidamente preenchidos em uma das urnas localizadas dentro do Estádio de futebol do Mineirão, localizado em Belo Horizonte/MG, até às **19h do dia 21/07/2026**.
- 7.2. Encerrado o período de participação, às **19h** do dia **21/07/2026**, não será mais permitido o depósito de cupons de participação nas urnas disponibilizadas no local do evento.
- 7.3. Após o encerramento do período de participação, todos os cupons depositados nas urnas serão reunidos em uma única urna, a qual será devidamente lacrada até o momento da apuração.
- 7.4. A urna permanecerá lacrada até o início da apuração, ocasião em que será aberta na presença do público presente, após comunicação do respectivo procedimento, para a retirada dos cupons e realização da apuração, na forma prevista neste Regulamento.

8. DA APURAÇÃO

- 8.1. Nesta ação promocional será realizada **1 (uma) apuração** às **20h do dia 21/07/2026**, nas dependências do Estádio de futebol do Mineirão, sendo aberta a todos os interessados presentes.
- 8.2. No ato da apuração, serão retirados da urna **manual e aleatoriamente**, tantos cupons de participação quantos se fizerem necessários, até que se encontre **1 (um) cupom de participação válido**, e, ainda, devidamente preenchido com dados suficientes à identificação e localização do seu titular durante a realização do evento, o qual será considerado o **potencial ganhador** do sorteio.
- 8.3. Durante a apuração, serão retirados da urna, **5 (cinco) cupons suplentes de participação** devidamente preenchidos com dados suficientes à identificação e localização do seu titular, **cuja finalidade será tão somente substituir o cupom de participação inicialmente selecionado (potencial ganhador), caso seja constatado que o titular do cupom não está presente no local do sorteio ou qualquer outra irregularidade na participação que o originou, que implique na desclassificação do seu titular.** Os referidos cupons de participação suplentes serão armazenados em envelopes que serão lacrados.
- 8.4. Antes de que ocorra o anúncio do potencial ganhador do sorteio no palco do evento, serão realizadas as seguintes medidas: **(a)** ligação telefônica para o número informado no cupom de participação do potencial ganhador, confirmando se ele está

presente no evento; e **(b)** envio de mensagem via WhatsApp para o número informado no cupom de participação para obtenção da mesma confirmação.

- 8.5. O participante terá até **30 (trinta) minutos** para se manifestar e confirmar sua presença no evento na hora do sorteio e apenas após a sua confirmação no momento do recebimento da ligação ou do WhatsApp é que o seu nome será divulgado como contemplado para recebimento da chave que irá simbolizar a entrega do prêmio.
- 8.6. O potencial ganhador deverá apresentar-se à equipe responsável pela organização do sorteio em até **30 (trinta) minutos** contados do anúncio oficial realizado no palco, portando documento oficial de identificação com foto (RG/RNE e CPF, CIN ou CNH), para fins de validação de sua participação.
- 8.7. Caso o potencial ganhador não atenda a ligação ou responda ao WhatsApp ou não compareça à organização do sorteio dentro do prazo previsto no item 8.5, será desclassificado, sem qualquer direito ao prêmio.
- 8.8. Na hipótese prevista no item anterior, será realizada a validação do primeiro cupom de participação suplente, cujo titular passará a ser considerado o novo potencial ganhador do sorteio, aplicando-se, sucessivamente, o mesmo procedimento de localização, comparecimento e validação até que seja identificado um potencial ganhador que atenda integralmente às condições previstas neste Regulamento.
- 8.9. A realização do sorteio será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade, nomeadas pelas Promotoras, que avaliará o cupom de participação sorteado, incluindo os suplentes, quanto ao preenchimento de todos os dados, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborarão a respectiva Ata de Apuração, indicando o efetivo ganhador, a ser posteriormente entregue à SPA/MF.
- 8.10. Após a verificação da legitimidade da participação do potencial ganhador, tendo sido verificado o cumprimento integral das condições de participação previstas neste Regulamento, será este declarado ganhador desta Promoção e será comunicado sobre sua premiação no dia do evento, de acordo com os dados constantes do cupom de participação.

9. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 9.1. A entrega simbólica do automóvel ocorrerá no próprio dia do sorteio realizado durante o evento. Entretanto, o prêmio será efetivamente entregue **livre de quaisquer ônus** ao ganhador, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio, em data e horário previamente agendados, na concessionária ou em qualquer outro local previamente estabelecido e informado ao contemplado, a critério das Promotoras.
 - 9.1.1. O ganhador será convidado ao palco, durante o evento, para o recebimento simbólico do prêmio, sendo certo que a entrega efetiva do veículo ocorrerá em momento posterior, dentro do prazo previsto no item 9.1., após a conclusão dos procedimentos legais e administrativos necessários à transferência da propriedade do veículo para o seu nome.

- 9.2. Neste momento, o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (RG/RNE e CPF, CIN ou CNH), e, ainda, assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo 1 (uma) devolvida para a Promotora Mandatária, encerrando-se, assim, a responsabilidade das Promotoras com o ganhador. Este documento poderá ser assinado eletronicamente, por meio de certificadora válida, em duas vias, e devolvido por e-mail.
- 9.3. As Promotoras serão responsáveis por pagar o licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do veículo.
- 9.4. Ao receber a premiação, o ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso da premiação.
- 9.5. A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega do prêmio ao ganhador.

10. DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DO GANHADOR

- 10.1. A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio redes sociais da Fiat Automóveis Brasil, bem como outros meios de comunicação, a critério das Promotoras.
- 10.2. O Regulamento completo desta Promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF estará disponível nos pontos de atendimento disponíveis no evento.
- 10.3. O nome do ganhador será divulgado durante o evento e ficará disponível para verificação por até 10 (dez) dias redes sociais da Fiat Automóveis Brasil após a realização do evento.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1. **Será desclassificada** a participação com fortes indícios de fraude e/ou fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: participação **(i)** com mais de um cupom / inscrição no CPF; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** de pessoa que não estiver presente no evento na hora do sorteio; **(iv)** que não responder ao telefonema ou mensagem de WhatsApp no período informado no item 8.5 deste Regulamento confirmando sua presença, ou ainda, **(v)** que pertencer a pessoa descrita no item 2.2. dos Impedidos de Participar desse Regulamento, ou que atentarem contra os objetivos e condições de participação nessa ação promocional.
- 11.2. O Participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de

participação previstos neste Regulamento e um novo cupom de participação será retirado da urna até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente e presente no evento.

- 11.3. Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, as Promotoras ficarem impossibilitadas de contactar com o vencedor, procederá à desclassificação do Participante selecionado por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

12. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

- 12.1. As Promotoras assumem o compromisso de proteger os dados pessoais descritos no cupom de participação, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 12.2. Os dados poderão ser compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, assessoria jurídica, logística e entrega de prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 12.3. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 12.4. Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 12.5. **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.**

- 12.6. **Ao término da Promoção**, os dados pessoais coletados pelas Promotoras serão mantidos até que haja revogação expressa do consentimento previsto no item 5.6. deste Regulamento.
- 12.7. Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados do consumidor contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores Participantes, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/MF, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

13. **DIREITO DE USO DE IMAGEM**

- 13.1. O vencedor desta Promoção, pelo período de vigência do Concurso e pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de apuração, autorizam as Promotoras a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, no território nacional e no exterior, com vistas à divulgação do resultado da Promoção ou como parte do seu portfólio, sem nenhum ônus às Promotoras e/ou terceiros por esta indicada. Tal divulgação, incluindo a do resultado da Promoção, poderá ser realizada através de qualquer meio ou mídia utilizada pela Promotora, inclusive, Internet (compreendendo a landing page da Promoção, redes sociais, como *Twitter*, *Facebook*, *Youtube* e *Instagram*, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotspots, peças de mídia display, peças multimídia, plataforma móvel e outros aplicativos); televisão aberta ou fechada; rádio; painéis eletrônicos; exibições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo, mas não se limitando a universidades, salas de cinema, teatro, clubes, festas e feiras; mídia impressa/online (incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes); e quaisquer outros meios de comunicação com o público, por ela utilizados para veiculação institucional ou publicitária.

14. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. A distribuição da premiação é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao ganhador.
- 14.2. As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva.
- 14.3. A participação nesta ação promocional implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 14.4. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos Participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo a controvérsia, o questionamento deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

- 14.5. Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 14.6. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71 regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados.